PROJETO DE LEI N. 034 /2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.240/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1.º - O § 3º do inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.240, de 27 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Lei.

Art. 2.º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de Novembro de 2017.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

OAB/MG 105.775

APROVADO
1º TURNO 11/12/17
2º TURNO 18/12/17
Turno Único __/__/__
VOTOS: UNANIMIDADE